

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 968, DE 2020**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 968, DE 2020

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CDI/20528.78129-00

EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 968, de 2020, o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único:

“Art.	1º
.....	
.....	

§ 2º O Sistema Único de Segurança Pública (Susp), instituído pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, deverá ser efetivamente implantado após o prazo de prorrogação de que trata o **caput**.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

Ocorre que, de acordo com a Exposição de Motivos – EMI nº 43/2020/MJSP/ME, de 15 de maio de 2020, que acompanha esta Medida Provisória, a implantação do Susp ainda não foi concluída.



CD/20528.78129-00

O Susp cria uma arquitetura uniforme para a segurança pública em âmbito nacional, a partir de ações de compartilhamento de dados, operações integradas e colaborações nas estruturas de segurança pública federal, estadual e municipal. A segurança pública continua atribuição de estados e municípios. A União fica responsável pela criação de diretrizes que serão compartilhadas em todo o país.

O Susp tem como órgão central o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e é integrado pelas polícias federal, rodoviária federal; civis, militares, força nacional de segurança pública e corpos de bombeiros militares. Além desses, também fazem parte do Susp: agentes penitenciários, guardas municipais e demais integrantes estratégicos e operacionais do segmento da segurança pública¹.

Ante o exposto, em razão das atribuições desempenhadas por este importante órgão, faz-se necessária a sua efetiva implantação.

Sala da Comissão, em _____ de 2020.

Deputada BIA CAVASSA
PSDB/MS - Autora

Deputada EDNA HENRIQUE
PSDB/PB - Coautora

2020-5392

¹ <https://legado.justica.gov.br/seus-direitos/elaboracao-legislativa/projetos/susp>